

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 39/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de obras e serviços urbanos, saúde, educação cultura e esporte e social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de obras e serviços urbanos, saúde, educação cultura e esporte e social no valor total de R\$ 209.360,00 (duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 3504 259	Rateio pela participação em consórcio público	R\$	150.000,00

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
449052 303 353	Equipamentos e material permanente	R\$	6.360,00
449052 518 353	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.000,00

10.002.08244.0028.2173	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339039 000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

3504 – Superávit outros royalties e comp. financeira	R\$ 150.000,00
--	----------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais), descritas abaixo:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 303 307	Contribuições patronais	R\$	6.360,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

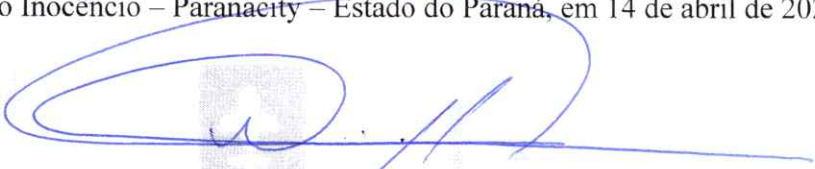
PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

08.00210.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052 518 323	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
09.003.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
319011 000 496	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	25.000,00
10.002.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 000 565	Material de consumo	R\$	3.000,00
339039 000 567	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.


Waldemar Naves Coeco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3555	PÁGINA 06
16/04/23 DATA	 ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

